

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
ELETRÔNICO N. 2518/2020

DE 15/04/2020

**EDITAL Nº 04/2020
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020
REGIME CELETISTA**

Dispõe sobre a retificação do Edital de Abertura, quanto ao prazo para pagamento da taxa de inscrição, data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e adiamento da data prevista para aplicação da prova do Concurso Público nº. 002/2020 – Regime Celetista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal; Constituição Federal de 1988, Decreto Lei nº. 5452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e demais Legislações que regem a matéria e,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.469, de 06 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Campo Mourão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas;

TORNA PÚBLICO:

1. A retificação do **ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA** do Edital de Abertura, com relação ao **prazo para pagamento das inscrições** realizadas até o dia 15/04/2020, nos termos do Edital de Abertura, que **poderão ser pagas até o dia 22/04/2020**.

1.1 A presente retificação que estende o prazo para pagamento das inscrições se fez necessária, devido à dificuldade de alguns candidatos efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, em virtude da redução e limitação de atendimentos pelas instituições bancárias.

2. A retificação do **ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA** do Edital de Abertura, quanto à **data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência**.

2.1 Os candidatos que tiverem INDEFERIDO seu pedido de inscrição como Pessoa com Deficiência, por não terem apresentado os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência no prazo estabelecido no Edital de Abertura, **poderão encaminhar os laudos médicos comprobatórios da**

condição de deficiência no prazo de até 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (a data da prova será confirmada posteriormente no edital de ensalamento).

2.2 Esta prorrogação de prazo se fez necessária tendo em vista a dificuldade de acesso a hospitais e serviços médicos, inviabilizando a emissão de laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência, em face da pandemia do Coronavírus.

2.3 Os laudos médicos deverão observar o disposto no item 4.8 e subitens do Edital de Abertura do Concurso Público.

3. A retificação do ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA do Edital de Abertura, com relação à **data de aplicação da prova objetiva**.

3.1 A aplicação da prova objetiva prevista para ser realizada em 17/05/2020, conforme disposição do Edital de Abertura, **fica adiada por tempo indeterminado**.

3.2 A data de aplicação da prova objetiva será divulgada em momento oportuno, por meio de Edital específico, publicado no Órgão Oficial do Município e no site da FAUEL (www.fauel.org.br).

3.3 A prorrogação da data de aplicação da prova objetiva se fez necessária a fim de evitar a aglomeração de pessoas, em razão do contexto de pandemia do Coronavírus.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2020 (regime celetista).

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de abril de 2020.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal